

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

### LEI MUNICIPAL N°. 1.724, DE 23 DE JUNHO DE 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito especial na Secretaria de Obras, Planejamento e Meio Ambiente."

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

#### LEI

**Art. 1°.** - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) destinado a atender a despesa com obras de infra-estrutura para a pavimentação da Rua Madalena Bracialli, conforme processo administrativo n°. 911/08.

Art. 2°. - Para atender o disposto no artigo 1°. desta lei fica aberto na Secretaria de Obras e Planejamento um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), que será codificada no orçamento vigente do Município sob n°. 15.451.0034-1.057 — Categoria Econômica 4.4.90.51- obras de infraestrutura, pavimentação da Rua Madalena Bracialli.

**Parágrafo único -** A cobertura do crédito autorizado no artigo 1°., desta lei será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados através de celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4°.** - Ficam alterados, em igual valor, os anexos 2 e 3 da Lei Municipal n°. 1.572, de 08 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual e os anexos 5 e 6 – Lei Municipal 1.665 de 26 de junho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n°. 1.695, de 04 de dezembro de 2007 – Lei do Orçamento Anual.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de junho de 2008, 44°. Ano de Emancipação Político – Administrativo do Município.

## Adler Alfredo Jardim Teixeira Prefeito

PjLei n°. 26/2008 = PM Autógrafo n°. 022.06.2008 = CM Processo n°. 1.129/08 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

